


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 14/2022

20 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.002277/2022-89

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
O JOGO DE XADREZ E O ENSINO DE MATEMÁTICA - PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **O jogo de Xadrez e o ensino de Matemática** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus Monte Carmelo	01	UFU – campus Monte Carmelo e escolas estaduais de Monte Carmelo

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os candidatos em C.R. poderão ser convidados para serem voluntários junto ao programa.
- 2.3. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU do Campus de Monte Carmelo
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.2. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** daniloelias@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 14**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 10 (dez) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Prova escrita, em horário a ser definido.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Terceira Fase: (Classificatória): Prova didática** de forma remota, previamente agendada por telefone ou e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. A prova escrita será composta de uma prova objetiva on-line com questões sobre as regras de Xadrez (peso 60);

8.4. A prova didática será uma entrevista on-line onde o(a) candidato(a) terá 5 minutos para explicar uma tópico sobre o jogo de Xadrez. Este tópico poderá ser uma regra ou movimento do jogo e será sorteado momentos antes da entrevista. Serão avaliados os seguintes itens: Clareza na apresentação das ideias, linguagem adequada, domínio de conteúdo, desenvolvimento sequencial da exposição e conclusão no tempo previsto. A atribuição de nota será de 0 a 100 pontos. (peso 40);

8.5. A Nota Final do processo de seleção será composta pelas notas obtidas nas avaliações descritas acima, de acordo com os respectivos pesos.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Referências: o conteúdo abordado nas avaliações pode ser encontrado em qualquer apostila de Xadrez que contenha as principais regras, como por exemplo movimento das peças, roque, xeque e xeque-mate, etc. Recomendamos as seguintes referências on-line:

8.7.1. Introdução ao Xadrez, disponível no [Link 1](#).

8.7.2. Cartilha de Xadrez Módulo 1: iniciantes, disponível no [Link 2](#).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: daniloelias@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/01/2022 a 04/02/2022
Inscrições	31/01/2022 a 04/02/2022
Resultado da primeira fase	07/02/2022
Segunda e Terceira fase	08/02/2022 a 09/02/2022
Resultado Parcial	10/02/2022

Recebimento dos Recursos	11/02/2022
Resultado Final	14/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: daniloelias@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3320152** e o código CRC **76C19A32**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Xadrez é o segundo esporte mais praticado no mundo, abaixo apenas do futebol. É um grande impulsionador da imaginação e também contribui para o desenvolvimento da memória, da capacidade de concentração, da velocidade de raciocínio, além de ser uma ótima ferramenta para promover a socialização. O presente projeto busca desenvolver estas características nos membros da comunidade UFU campus Monte Carmelo, bem como nos alunos de Ensino Fundamental/Médio da Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez, localizada em Monte Carmelo. Para isso, serão realizados cursos semestrais de Xadrez neste campus e nesta escola. Cada curso será composto de 12 aulas semanais, onde cada aula terá a duração de uma hora. Durante as aulas, serão abordados os movimentos das peças além de outros movimentos básicos, como por exemplo, roque, xeque, xeque-mate, cravada, garfo, ataques descobertos, etc., que possibilitarão aos alunos uma técnica mais apurada nas partidas de Xadrez. Os alunos também aprenderão a fazer anotações de partidas e a jogar uma partida com relógio, o que possibilitará aos alunos participarem de torneios e competições de Xadrez, em especial o IV Torneio de Xadrez Rápido UFU – MC, que consiste em uma ação deste projeto. Paralelamente ao curso de Xadrez, também será elaborado um material interdisciplinar de Xadrez e Matemática e será realizado um acompanhamento para verificar se as aulas de Xadrez influenciaram os alunos nesta disciplina. Estes resultados

serão divulgados com a elaboração de um trabalho/artigo a ser apresentado em um congresso sobre projetos de extensão.

JUSTIFICATIVA:

Não é raro encontrar relatos de professores sobre a desmotivação e desinteresse dos alunos em sala de aula. Estes relatos podem ser encontrados em todos os níveis de educação, Fundamental, Médio e Superior.

Nos ensinos Fundamental e Médio, vemos alunos que embora sejam considerados aprovados, ao final de cada ano escolar, apresentam uma grande dificuldade em desempenhar atividades básicas, como ler, escrever e utilizar as operações básicas da Matemática. Esta situação reflete um baixo desempenho nos cursos de graduação, onde vemos a cada semestre uma grande retenção de alunos, principalmente, nos primeiros períodos. Pois o aluno já não possui a base acadêmica necessária para aprender o conhecimento ensinado nas instituições de Ensino Superior.

Pedagogicamente, o Xadrez faz parte do currículo escolar básico de dezenas de países. Sylvio Rezende, em seu livro Xadrez na escola [2004], nos informa sobre resultados de experiências realizadas com alunos de Ensino Fundamental em países como Bélgica e Estados Unidos, onde foram observadas melhoras significativas em aspectos, tais como: memória, imaginação, concentração e rendimento escolar.

Considerando a interdisciplinaridade, o Xadrez pode ser abordado em sala de aula como ferramenta para auxiliar os professores na transmissão de conteúdo de disciplinas como, História, Geografia, Português, Matemática, entre outras. Em relação a interdisciplinaridade com a Matemática, o Xadrez pode ser utilizado nos mais variados conteúdos, como por exemplo, Frações, Simetria, Equivalência, Razão, Proporção, Grandezas Proporcionais, Potenciação, Produtos Notáveis, Plano Cartesiano, Função Exponencial, Progressões, Análise Combinatória, Retas, Polígonos, Áreas, etc. Alguns exemplos destas aplicações no ensino de Matemática podem ser encontradas nos trabalhos de Pena [2018]; Duarte e Freitas [2007]; na dissertação de Mestrado de Rone Paiva [2014].

OBJETIVOS:

GERAL

Utilizar o Xadrez como ferramenta para desenvolver o raciocínio lógico, a imaginação e a capacidade de concentração dos alunos da UFU campus Monte Carmelo, dos alunos do Ensino Médio das escolas públicas da cidade, bem como da comunidade UFU, em geral.

ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática do xadrez no campus Monte Carmelo, bem como na Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez
- Ensinar as regras básicas para a prática do xadrez permitindo que o aluno possa ter uma melhor dedicação a seus estudos e, também, jogar partidas de xadrez com uma melhor qualidade técnica;
- Disseminar o pensamento de que o Xadrez é um jogo para todos e não apenas para a elite da população;
- Ministrando o Curso Xadrez para Iniciantes no campus Monte Carmelo e na Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez e/ou outras escolas estaduais de Monte Carmelo.
- Elaborar um material interdisciplinar de Matemática e o jogo de Xadrez.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Conhecimento das regras básicas do jogo de Xadrez;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração do material didático do Curso Xadrez para Iniciantes (março e agosto).
- Ministrará o Curso Xadrez para Iniciantes no campus Monte Carmelo e na Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez e/ou outras escolas estaduais de Monte Carmelo. Estas aulas poderão ser presenciais, ou remotas de acordo com a definição estabelecida pela Reitoria da UFU (abril, maio, junho, setembro, outubro e novembro).
- Auxiliar o coordenador na elaboração de uma apostila interdisciplinar de Matemática e Xadrez.
- Auxiliar o coordenador na organização do IV Torneio de Xadrez Rápido UFU - MC (novembro).

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Incentivo para que o bolsista se dedique ao projeto;
- Cobrir eventuais gastos que o bolsista possa ter quando estiver desenvolvendo suas atividades relacionadas ao projeto, como por exemplo, deslocamento e alimentação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.002277/2022-89

SEI nº 3320152